



Como Participar da Câmara Setorial (CSPET)

(Proposta de requisitos/critérios para entrada de novos membros na CSPET)

Para instalação de uma Câmara, o Ministério da Agricultura e Pecuária convida instituições e órgãos de governo a indicar um representante titular naquela Câmara. As instituições devem ser de caráter nacional e representativas do setor ou tema em questão.

A instituição não convidada, mas que se interesse em participar de Câmara Setorial ou Temática, deve seguir o roteiro abaixo:

(Proposta de requisitos/critérios para entrada de novos membros na CSPET)

1. Enviar ofício à Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas (CGAC) solicitando a sua inclusão; nesse documento a instituição justifica o pleito e detalha a importância de sua participação, informa sua representatividade e nível de abrangência nacional;
2. A CGAC encaminha o ofício ao Presidente da Câmara, que apreciará a solicitação de inclusão em reunião ordinária ou extraordinária. A inclusão de nova entidade só ocorre pela aprovação da Câmara. A instituição poderá ser convidada a apresentar sua proposta para inclusão na Câmara e a seus membros;

(Proposta de requisitos/critérios para entrada de novos membros na CSPET)

2.1) O Presidente, antes de levar à apreciação da Câmara Setorial, deve levantar e considerar:

2.1.1) Legalidade da entidade: CNPJ, etc;

2.1.2) Existindo, na composição da Câmara Setorial, entidades que já contemplem os pilares definidos pela agenda estratégica, valerá a posição da (s) entidade (s) concorrente(s), já existente (s) na Câmara Setorial, que deverá defender perante as demais, a inclusão ou não da solicitante;

(Proposta de requisitos/critérios para entrada de novos membros na CSPET)

2.1.3) No caso de entidades do segmento de criação, requerer:

a) Listagem detalhada das Federações Estaduais, Distrital, Associações, Sociedades, Clubes, que estejam devidamente registrados e em conformidade com as normas estabelecidas no Estatuto Social da entidade, contendo:

a.1) Nome completo da entidade;

a.2) CNPJ;

a.3) Localidade;

a.4) Quantidade de sócios efetivamente cadastrados;

a.5) Plantel cadastrado na entidade;

b) Totalização da quantidade de entidades;

c) Totalização dos sócios da entidade.

(Proposta de requisitos/critérios para entrada de novos membros na CSPET)

2.1.4) O Presidente, através da Secretaria, apresenta, para apreciação do plenário da reunião da CS Pet, um posicionamento, caso entenda conveniente, sobre a Admissibilidade ou não da solicitante;

3) Aprovada a inclusão, a Câmara encaminhará, pela CGAC, o convite oficial à instituição pleiteante, solicitando a indicação de nome dos representantes;

4) A instituição deverá indicar à CGAC, em ofício, o nome do Titular e Suplente, para inclusão na lista de participantes do colegiado, e, quando for o caso, providenciar a nomeação e publicação da portaria no Diário Oficial da União.